

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 165/23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), William Vieira de Carvalho, Matrícula nº 36/13083, Enfermeiro, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2017/2022), com início 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 586/2023.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO 04/2023

Estabelece normas complementares sobre a divulgação das listas de espera para matrículas na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

- **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional de nº 9.394/96;
- **CONSIDERANDO** que o acesso ao ensino é obrigatório e gratuito a partir dos 4 anos de idade na Educação Infantil, em creches e pré-escolas, priorizando o Ensino Fundamental;
- **CONSIDERANDO** a Portaria de Matrícula – Ato do Secretário 02/2023 que uniformiza os procedimentos de matrícula pelo órgão próprio do Sistema de Ensino;
- **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.685/23 que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394/96 para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica da Rede Municipal de Ensino;

=RESOLVE=

**Art. 1º** – Criar procedimento para divulgação de lista de espera por vagas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, inclusive creches, por ordem de colocação, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.

I - A Rede Municipal de Ensino atende crianças a partir de 2 (dois) anos completos até 31 de março do ano corrente, como matrículas da CRECHE I, até o 9º ano do Ensino Fundamental;

II – A lista de espera institucional será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação e poderá ser acessada através do endereço eletrônico: educaparacambi.rj.gov.br/listadeespera.

III – A lista de espera será publicada no mês de fevereiro, após o início do ano letivo e terá como critério a ordem de inscrição, ou seja, a classificação se dará pela ordem que a inscrição será feita, respeitando dia e horário;

IV – A lista de espera será atualizada bimestralmente, retirando os casos resolvidos e incluindo novos alunos, se for o caso;

V – O cadastro na lista de espera não caracteriza matrícula efetivada;

VI – A quantidade de alunos matriculados por turma respeitará a Portaria de Matrícula, observada a estrutura física de cada Unidade de Ensino e suas especificidades, respeitando a peculiaridade local.

VII – Quando surgir vagas nas etapas que compõem a lista de espera, a Secretaria Municipal de Educação efetuará tentativa de contato, entre 8h e 17h, no telefone e também por e-mail cadastrado. No prazo de 24 horas a partir do primeiro contato, o não retorno será caracterizado como não localizado.

**Art. 2º** – O cadastro deverá ser feito de maneira presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação que fica localizada na Rua Alberto Leal Cardoso – S/N – Centro – Paracambi/RJ de 8h às 17h. No ato do cadastro deverá ser indicado duas unidades de ensino como referência porém a matrícula poderá ser ofertada em outras escolas, mediante necessidade e disponibilidade.

**Art. 3º** – O cadastro na lista de espera se dará mediante a não oferta de vaga no ano de escolaridade necessário em nenhuma unidade escolar, não serão considerados cadastros para preferência de vagas, ou seja, para alunos já matriculados em outra unidade de ensino.

**Parágrafo Único:** As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão registrar a procura por preferência de matrícula mas deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Educação todos os casos que estiverem sem matrícula ativa.

**Art. 4º** – Após o cadastro, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação fará constante pesquisa e posterior contato com a família para ofertar a matrícula na Unidade de Ensino onde surgir a vaga, caso seja possível.

**Art. 5º** – Nas turmas de creche onde a matrícula ainda é facultativa, se o responsável não aceitar a vaga onde lhe foi ofertado, será feito registro da tentativa e posterior recusa, não caracterizando a retirada da lista de espera institucional.

**Art. 6º** – Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação terão prioridade na matrícula, garantindo a colocação prioritária conforme demanda recebida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** – A Educação de Jovens e Adultos não se enquadra na organização acima. As matrículas da EJA serão feitas nas unidades que atendem a modalidade, respeitando o cronograma da Portaria de Matrícula 2024.

**Art. 8º** – Os funcionários da secretaria escolar deverão respeitar as orientações desta Portaria, validando toda a organização e legitimidade do processo de lista de espera. O não cumprimento das ações determinadas poderá acarretar sanções administrativas.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 18 de dezembro de 2023.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMUS

Processo Administrativo nº 2436/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a qualificação e seleção pública de entidade qualificada como Organização Social junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, com vistas para o PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI - RJ.

Local para retirada do Edital: O Edital e seus anexos com as especificações da qualificação e seleção em comento, encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico <https://paracambi.rj.gov.br/> ou através do e-mail [comissao.semusparacambi@gmail.com](mailto:comissao.semusparacambi@gmail.com), ou ainda por meio da Comissão Especial de Qualificação e Seleção/SEMUS situada na Rua Coronel Othon, 456, Centro, Paracambi – RJ, de segunda à sexta-feira no horário das 10h às 16h, no qual os interessados preencherão um formulário próprio, requerendo o Edital e seus anexos, munidos com (um) pen drive para que os supracitados arquivos sejam gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Tipo: Chamada Pública.

Data, hora e local para recebimento dos envelopes: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital deverão ser entregues e protocolados presencialmente até as 09 horas do dia 28 de dezembro de 2023 no Comissão Especial de Qualificação e Seleção/SEMUS situada na Rua Coronel Othon, 456, Centro, Paracambi – RJ, apresentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (21) 3693-3462 no horário das 10h às 16h - Portal Sítio Eletrônico - Email [comissao.semusparacambi@gmail.com](mailto:comissao.semusparacambi@gmail.com).

Data, hora e local para abertura dos envelopes de Qualificação e Seleção: 28/12/2023 às 09h – na Unidade de Saúde, situada na Estrada RJ nº 127, nº 9.150, Guarajuba, Paracambi – RJ.

Resultados – Divulgação do Resultado: O resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paracambi.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde.



COMUNICADO

A Prefeitura de Paracambi informa que a equipe do Instituto Estadual de Terras e Cartografia do Rio de Janeiro (ITERJ) estará no município nos dias **19, 20 e 21 de dezembro, nas localidades Rua Cristo Rei (BNH) e Rua Prefeito Plínio Alves de Moura (Lages)**, para dar continuidade ao trabalho de topografia e cadastramento de imóveis visando o cumprimento das ações estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 008/2023 para a regularização fundiária.

A Prefeitura ressalta que o ITERJ não cobra nenhuma taxa para realizar o cadastramento, sendo 100% gratuito.

O cadastro das residências será realizado porta a porta pela equipe do ITERJ.



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)